



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.248/2025

DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Novo Alvorada, neste município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Rua Maria Heloisa Gonçalves, bairro Novo Alvorada, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

a- Rua Maria Heloisa Gonçalves – A referida rua tem início na Rua Pompéu, no eixo das Coordenadas 15º9'26.13" S e 42º51'51".79" O e segue no sentido Leste, medindo cerca de 186 metros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 13 de agosto de 2025

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal

WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:
Lei nº 1.248
foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 13/08/25

Assinatura